

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência.

20 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Margarida Nogueira Correia*. — A Escrivão Auxiliar, *Cecilio Diogo Romano*.

#### Anúncio n.º 4905-DR/2007

A Dr.ª Ana Margarida Nogueira Correia, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 194/04.6GFELV, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Serpa Piedade, filho de José Manuel Pires Piedade e de Rosa Celeste Santos Serpa, natural de Elvas, Assunção, Elvas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Janeiro de 1979, solteiro, servente da construção civil, titular da identificação fiscal n.º 225588579, titular do bilhete de identidade n.º 11793658 com domicílio na Rua dos Lusíadas, 2, Elvas, 7350 Elvas, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 22 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

31 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Margarida Nogueira Correia*. — A Escrivã Auxiliar, *Anabela Nascimento*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPINHO

#### Anúncio n.º 4905-DS/2007

A Dr.ª Iolanda Pereira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 34/95.5TBESP, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel de Oliveira, filho de António Simões da Silva e de Gertrudes de Oliveira Leite, natural de Portugal, Cascais, Cascais, nascido em 10 de Abril de 1948, casado, actualmente detido no Estabelecimento Prisional de Caxias, Caxias, 2784-513 Paços de Arcos, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 23 de Janeiro de 1995, por despacho de 6 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação e prestação de termo de identidade e residência.

30 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Iolanda Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Rodrigues*.

#### Anúncio n.º 4905-DT/2007

A Dr.ª Iolanda Pereira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 590/03.6PAESP, pendente neste Tribunal contra o arguido Benjamim Alves Rocha, filho de Benjamim da Rocha e de Leonor Alves Miranda, natural de Portugal, Ovar, Esmoriz, Ovar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Outubro de 1968, casado, lubrificador de automóveis, titular da identificação fiscal n.º 158545591, titular do bilhete de identidade n.º 9657907, com domicílio no 31, Ethelcoman Way, Ip 24-1tr, Thelford, Norfilk, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, praticado em 10 de Fevereiro de 2005 e um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3, do Código Penal, praticado em 10 de Abril de 2003, por despacho de 22 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Iolanda Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Rodrigues*.

#### Anúncio n.º 4905-DU/2007

A Dr.ª Conceição Nogueira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 46/06.5PAESP, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Fernando da Costa Dias, filho de Manuel Joaquim Gomes Dias e de Maria Rodrigues da Costa, natural de Portugal, Santa Maria da Feira, Santa Maria de Lamas, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Abril de 1956, titular do bilhete de identidade n.º 9756243, com domicílio na Travessa da Natividade, 128, Santa Maria de Lamas, 4535 Santa Maria de Lamas, por se encontrar acusado pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, conjugado com os artigos 121.º a 123.º do CE, praticado em 27 de Agosto de 2005, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

15 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Conceição Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Rodrigues*.

#### Anúncio n.º 4905-DV/2007

A Dr.ª Iolanda Pereira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 399/05.2TAESP, pendente neste Tribunal contra o arguido Andriy Plishko, filho de Ivan Plishko e de Vira Plishko, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 21 de Agosto de 1971, casado, passaporte n.º AH-704736, com domicílio na Rua do Outeiro, 257, Serzedo, 4405-487 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 9 de Outubro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Iolanda Pereira*. — O Escrivã-Adjunta, *Paula Carvalho*.

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

#### Anúncio n.º 4905-DX/2007

O Dr. Sandro Lopes Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 410/02.9GAEPS, pendente neste Tribunal contra o arguido Hilário Filipe Maciel dos Santos, filho de Artur Pereira dos Santos e de Maria Filomena Maciel Lomba dos Santos, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Julho de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12714521, com domicílio na Rua Sopé de Faro, 8, Palmeira de